



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10, Central de Mandados Cível e Criminal - 10º andar/Sala A 1011 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6814 - Email: centralmand@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5008184-06.2023.8.21.2001/RS

Tipo de Ação: Despesas Condominiais

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO SEPETIBA

EXECUTADO: JUREMA GONCALVES FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)

Local: Porto Alegre - Foro Central

Data: 06/10/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

Mandado: 10086745584

Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO SEPETIBA

Réu: JUREMA GONCALVES FERREIRA DA SILVA (Espólio)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de 2025, na cidade de Porto Alegre – RS, em cumprimento ao r. mandado retro, extraído do processo supra mencionado, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, promovi diligência na **Rua Doutor Vargas Neto, 140, ap. 111, bloco 3, Jardim Dona Leopoldina, Porto Alegre - RS**, e ali, após a localização, observada as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- **"Apartamento n. 111 (...) Melhor descrito na matrícula nº 4626, Livro nº 2, fls. 01, do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre/RS"**

Em vistoria, constatei que o imóvel acima está situado em área de fácil acesso, possui infraestrutura de água, de luz, de calçamento e de transporte público. O referido imóvel possui construção de alvenaria, a qual encontra-se, aparentemente, em regular estado de conservação. Face a essas variáveis, **AVALIO o imóvel acima descrito em R\$ 140.000,00 – cento e quarenta mil reais**, considerando o método estimativo de mercado, após pesquisa entre imobiliárias distintas da região, bem como através de informações colhidas com moradores do logradouro sobre outros imóveis de mesmas dimensões que estão à venda na região. Do que, para ficar constando, lavrei o presente Auto, do qual me reporto e dou fé.

Jander Lesnich Fernandes,

Oficial de Justiça

Custas ao Estado: 1 Auto de Avaliação

Despesas de Condução: 2 URC's

Mandado: 10086745584

Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO SEPETIBA

Réu: JUREMA GONCALVES FERREIRA DA SILVA (Espólio)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado anexo, com as formalidades legais, nesta data, diligenciei até o(s) endereço(s) indicado(s), e, sendo lá, NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER À INTIMAÇÃO DETERMINADA, tendo em vista que, após 03 (três) tentativas em dias e horários distintos, não logrei êxito em localizar o(a) destinatário(a) JUREMA GONCALVES FERREIRA DA SILVA, ou o inventariante Vanderlei dos Santos Goncalves, tampouco qualquer morador no imóvel. A fim de evitar a frustração da diligência, busquei informações com moradores do condomínio e no comércio local, os quais afirmaram desconhecer o(a) destinatário(a). Tentei contato telefônico; contudo, o número apresentou mensagem de indisponibilidade.

Diante disso, devolvo o presente para os devidos fins e fico à disposição do Juízo caso haja novas orientações.

O referido é verdade, e dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **JANDER LESNICH FERNANDES**.